



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 668

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

DECRETO Nº.: 38/2018

Declara utilidade pública a área de 24,200 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), equivalente a 1 alqueire paulista, sobre o imóvel urbano, doravante denominado Sítio São João, situado no endereço Lote n. 45-REM, Gleba Barra Preta, Zona Rural, CEP: 86860-000, do Município de Jardim Alegre, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº 33.213, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ivaiporã – Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná para fins de instalação de Aterro Sanitário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando ser fundamental para o Município contribuir para a consecução de projetos ambientais:

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada a utilidade pública a área de 24,200 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), equivalente a 1 alqueire paulista, sobre o imóvel urbano, doravante denominado Sítio São João, situado no endereço Lote n. 45-REM, Gleba Barra Preta, Zona Rural, CEP: 86860-000, do Município de Jardim Alegre, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº 33.213, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ivaiporã – Comarca de Ivaiporã, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre/PR, 16/04/2018.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº039/2018, de 16 de Abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Ademir da Costa Carlos	10/01/17 a 10/01/18	02/04/18 a 01/05/18
Bruno Rafaelvis Perroti	08/08/16 a 08/08/17	03/04/18 a 02/05/18



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 668

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

José Jairo dos Santos	09/01/17 a 09/01/18	13/04/18 a 12/05/18
-----------------------	---------------------	---------------------

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº040/2018, de 18 de Abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Adriana Zanetti	16/05/17 a 16/05/18	02/04/18 a 01/05/18
Libia Maria Rufino	20/12/16 a 20/12/17	05/04/18 a 04/05/18
Pedrina Pinheiro de Lima	01/03/17 a 01/03/18	18/04/18 a 17/05/18

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal